

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	850\$
A 1.ª série . . .	340\$
A 2.ª série . . .	340\$
A 3.ª série . . .	320\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — «Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas:

Decreto n.º 333/71:

Desafecta do domínio público marítimo, e integra no domínio privado do Estado, os terrenos dominiais abrangidos pela obra de rega dos campos do Alvor.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público que o Governo da Malásia se declarou vinculado pelas disposições da Convenção sobre a Unificação de Certas Normas Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929.

Torna público ter o Governo de Fidji depositado o seu instrumento de adesão à União Postal Universal e aos restantes Actos obrigatórios desta União, concluídos em Viena em 10 de Julho de 1964.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 334/71:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção das habitações para oficiais, armazém regional, cantina e armazéns anexos no quartel da Guarda Nacional Republicana da Cumeada, em Coimbra.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 335/71:

Autoriza a província de Moçambique a contrair dois empréstimos, um no Banco de Fomento Nacional e outro no Instituto de Crédito de Moçambique, destinados a serem integralmente aplicados no financiamento da construção da barragem de Massingir.

Portaria n.º 413/71:

Autoriza o Governo-Geral de Moçambique a contratar com a empresa Construtora do Tâmega, L.^{da}, a empreitada da construção da barragem e órgãos de segurança e utilização da albufeira de Massingir.

Portaria n.º 414/71:

Constitui o Grémio das Agências de Viagens e Turismo da Província de Angola.

Decreto n.º 336/71:

Cria em cada uma das localidades de Pereira de Eça e de Nova Sintra, da província de Angola, uma escola preparatória do ensino secundário.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1971 da Missão de Estudos Agrónomicos do Ultramar.

Ministério da Economia:

Despacho:

Fixa os preços de venda ao público dos combustíveis líquidos (gasolina, petróleo, gasóleo e fuelóleo) a partir de 1 de Julho de 1971.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 415/71:

Dá nova constituição ao quadro de pessoal de enfermagem do Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS

Decreto n.º 333/71

de 6 de Agosto

Os terrenos dominiais beneficiados pela obra de rega dos campos do Alvor e sob a administração da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos não estão afectados a usos públicos e a sua exploração deverá obedecer à disciplina de regadio, defesa e enxugo estabelecida no regulamento daquela obra de fomento hidroagrícola.

Impõe-se, pois, a sua desafecção nos termos do Decreto-Lei n.º 48 784, de 21 de Dezembro de 1968, o que foi objecto de parecer favorável da Comissão do Domínio Público Marítimo, homologado pelo Ministro da Marinha.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São desafectados do domínio público marítimo, e integrados no domínio privado do Estado, os terrenos dominiais abrangidos pela obra de rega dos campos do Alvor, com as designações, áreas e confrontações constantes do mapa e da planta anexos.

Art. 2.º Os referidos terrenos serão destinados a exploração agrícola, não podendo neles ser executadas quaisquer

obras ou benfeitorias sem prévia autorização da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos.

Marcello Caetano — João Augusto Dias Rosas — Rui Alves da Silva Sanches.

Promulgado em 16 de Julho de 1971.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

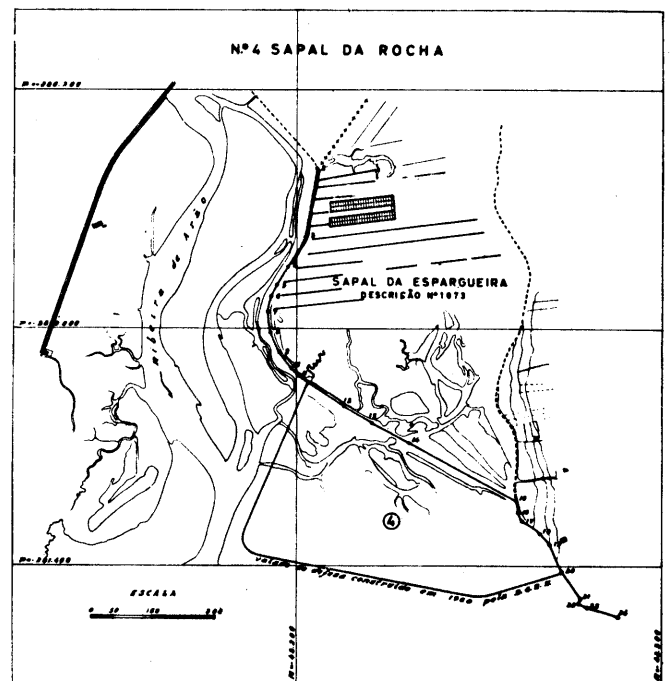
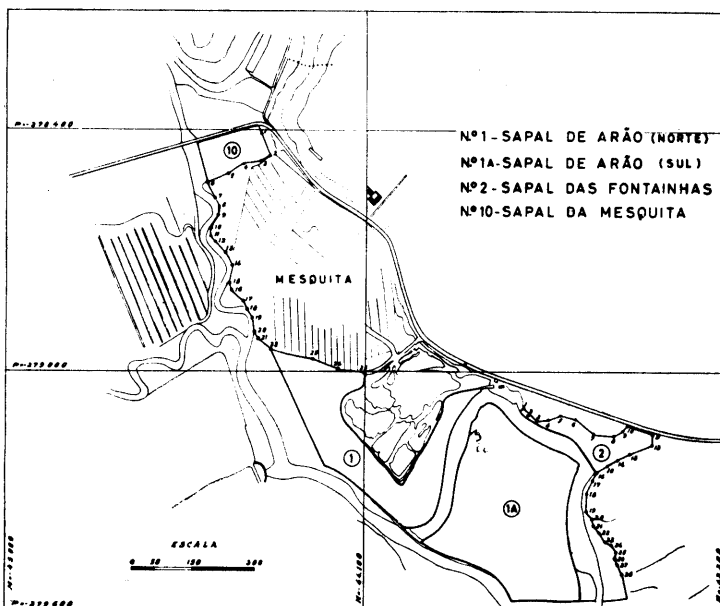
Mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 333/71

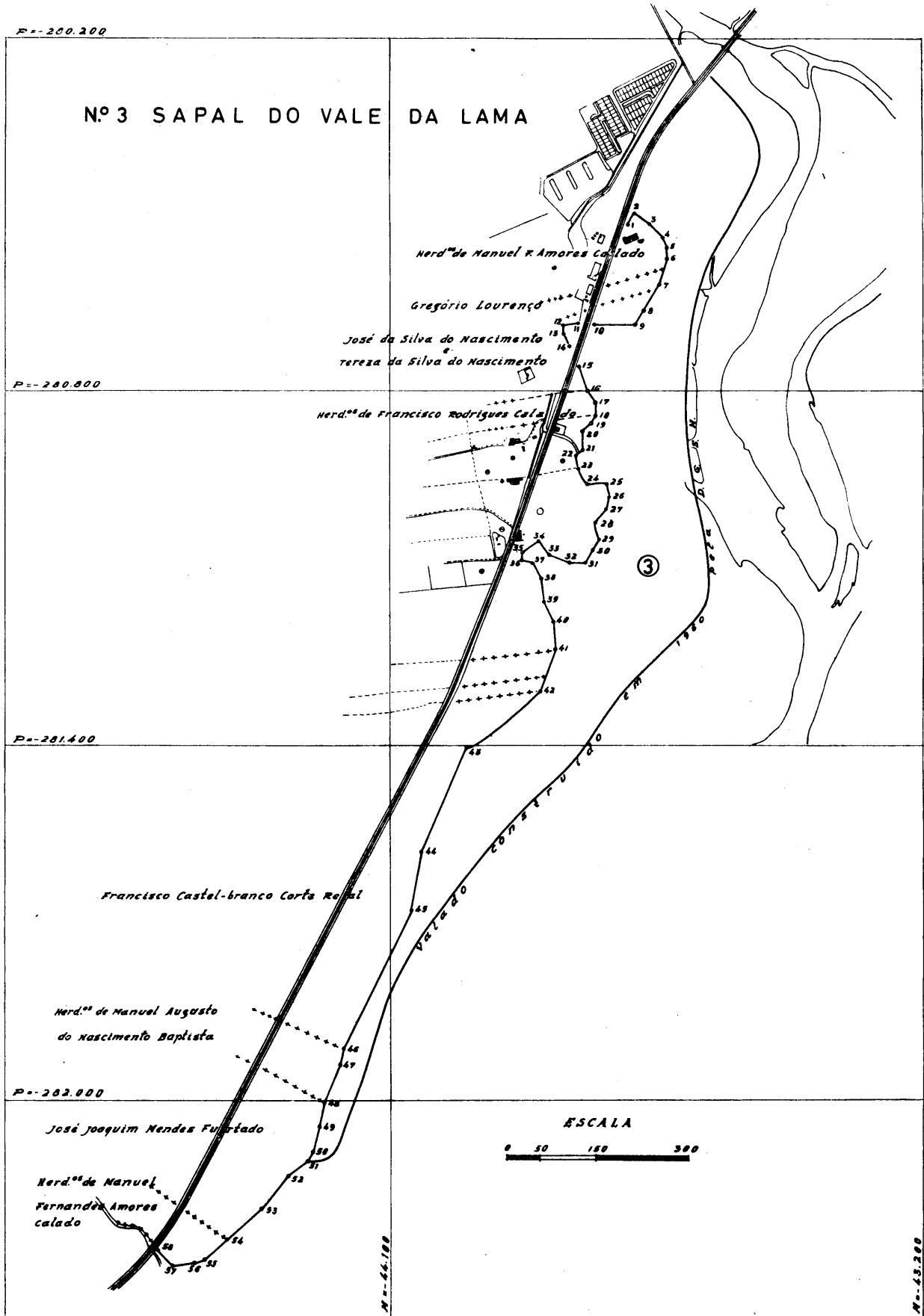
Relação dos sapais do domínio público marítimo beneficiados pela obra de rega dos campos do Alvor

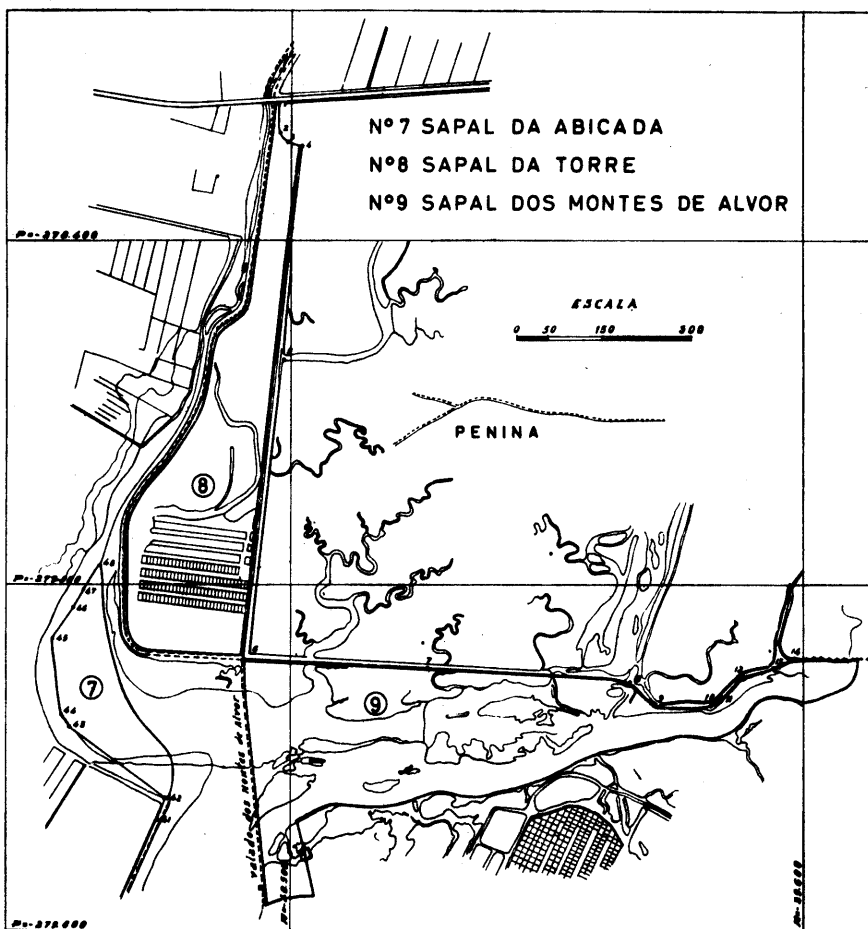
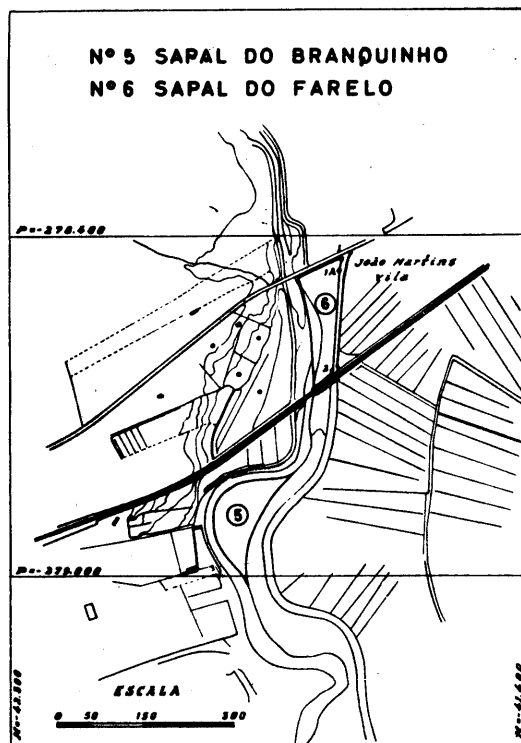
Número de ordem	Designação dos sapais	Localização		Áreas — Hectares	Confrontações	Diário do Governo onde foi publicada a delimitação
		Freguesia	Concelho			
1	Sapal do Arão (norte)	Mexilhoeira Grande	Portimão	6,523	Norte — João Verissimo de Melo e herdeiros de José Lopes do Rosário. Sul — Sapal de Arão (sul) Este — Herdeiros de José Lopes do Rosário. Oeste — Ribeira de Odiáxere	2.ª série, n.º 112, de 10 de Maio de 1968. 2.ª série, n.º 150, de 29 de Junho de 1967.
1-A	Sapal do Arão (sul)	Mexilhoeira Grande	Portimão	15,198	Norte — Sapal do Arão (norte), Dr. Armando Jacques Favre Castelo Branco e herdeiros de José Lopes do Rosário. Sul — Ribeira de Odiáxere Este — Sapal das Fontainhas, herdeiros de José Tadeu de Almeida Martins e de António Pedro da Silva Martins, António José da Conceição Duarte e capitão Jerónimo J. Nunes da Glória. Oeste — Ribeira de Odiáxere	2.ª série, n.º 171, de 21 de Julho de 1962.
2	Sapal das Fontainhas	Mexilhoeira Grande	Portimão	1,314	Norte — Dr. Armando J. Favre Castelo Branco e estrada nacional Lagos-Portimão. Sul — Ana Maria Vieira Buisel, herdeiros de José Tadeu de Almeida Martins e herdeiros de António Pedro da Silva Martins. Este — Ana Maria Vieira Buisel Oeste — Sapal do Arão (sul)	2.ª série, n.º 171, de 21 de Julho de 1962.
3	Sapal do Vale da Lama	Odiáxere	Lagos	21,269	Norte — Ribeira de Odiáxere Sul — Ribeira de Odiáxere Este — Ribeira de Odiáxere Oeste — Caminho de ferro, herdeiros de Manuel Fernandes Amores Calado, Gregório Lourenço, Teresa da Silva Nascimento, José da Silva Nascimento, herdeiros de Francisco Rodrigues Calado, herdeiros de José Inácio Gonçalves, Frederico de Azevedo Coutinho Rato, Joaquim Gonçalves, António Pacheco Coelho, Francisco Castelo Branco Corte Real, herdeiros de Manuel Augusto Nascimento Baptista e José Mendes Furtado.	2.ª série, n.º 237, de 9 de Outubro de 1962. 2.ª série, n.º 214, de 11 de Setembro de 1962. 2.ª série, n.º 250, de 23 de Outubro de 1968.
4	Sapal da Rocha	Mexilhoeira Grande	Portimão	23,499	Norte — Engenheiro António Manuel S. Barjona Freitas Weinholtz de Bivar. Sul — Ria de Alvor Este — Engenheiro António Manuel S. Barjona Freitas Weinholtz de Bivar. Oeste — Ribeira de Odiáxere	2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1963.

Número de ordem	Designação dos sapais	Localização		Áreas — Hectares	Confrontações	Diário do Governo onde foi publicada a delimitação
		Freguesia	Concelho			
5	Sapal do Branquinho	Mexilhoeira Grande	Portimão	0,669	Norte — Misericórdia da Mexilhoeira Grande. Sul — Manuel Francisco Duarte . . . Este — Ribeira do Farelo Oeste — Inês da Cruz Francês	2.ª série, n.º 220, de 18 de Setembro de 1962.
6	Sapal do Farelo	Mexilhoeira Grande	Portimão	1,147	Norte — Estrada nacional Lagos-Portimão. Sul — Caminho de ferro Este — João Martins Vila Oeste — Ribeira do Farelo	2.ª série, n.º 142, de 16 de Junho de 1962.
7	Sapal da Abicada	Mexilhoeira Grande	Portimão	3,059	Norte — Severo Ramos, L. ^{da} Sul — Severo Ramos, L. ^{da} Este — Ribeira da Torre Oeste — Severo Ramos, L. ^{da}	2.ª série, n.º 85, de 21 de Abril de 1962.
8	Sapal da Torre	Alvor	Portimão	10,419	Norte — Sociedade Agrícola da Penina. Sul — Ribeira da Torre Este — Sociedade Agrícola da Penina. Oeste — Ribeira da Torre	2.ª série, n.º 115, de 15 de Maio de 1962.
9	Sapal de Montes de Alvor.	Alvor	Portimão	16,488	Norte — Sociedade Agrícola da Penina e José Gonçalves Nunes. Sul — Sapal do Estado e Cândida da Cruz Francês. Este — Sapal do Estado Oeste — Ribeira da Torre	2.ª série, n.º 115, de 15 de Maio de 1962.
10	Sapal da Mesquita	Mexilhoeira	Portimão	1,290	Norte — Estrada nacional Lagos-Portimão. Sul — João Veríssimo de Melo Este — João Veríssimo de Melo Oeste — Ribeira do Arão	2.ª série, n.º 112, de 10 de Maio de 1968.

Desafecção de terrenos do domínio público marítimo nos concelhos de Lagos e Portimão







O Ministro das Finanças, *João Augusto Dias Rosas*. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanches*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação da Embaixada da Polónia em Londres, o Governo da Malásia declarou-se, em 3 de Setembro de 1970, vinculado pelas disposições da Convenção sobre a Unificação de Certas Normas Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluída em Varsóvia em 12 de Outubro de 1929, cuja aplicação ao seu território, antes da obtenção de independência, havia sido efectuada pelo Reino Unido da Grã-Bretanha em 4 de Julho de 1936.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 21 de Julho de 1971. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo comunicação do Departamento Político Federal da Suíça, o Governo de Fidji depositou, em 28 de Abril de 1971, o seu instrumento de adesão à União Postal Universal e aos restantes Actos obrigatórios desta União, concluídos em Viena em 10 de Julho de 1964.

O Governo de Fidji declarou também querer beneficiar das reservas previstas nos artigos 1, parágrafo 1, e XI do

Protocolo final da Convenção Postal, bem como das contempladas nos artigos II; V, quadro 2, número de ordem 29, e quadro 2, número de ordem 15-a; VI; VII, parágrafo 6; XI, letra b); XII, parágrafo 2; XIII; XIV; XV e XVII do Protocolo final do Acordo Relativo às Encomendas Postais e no artigo único do Protocolo final do Regulamento de Execução do Acordo Relativo às Encomendas Postais.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 26 de Julho de 1971. — O Adjunto do Director-Geral, *Manuel Rodrigues de Almeida Coutinho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 334/71

de 6 de Agosto

Tendo em vista as disposições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção das habitações para oficiais, armazém regional, cantina e armazéns anexos no quartel da Guarda Nacional Republicana da Cumeada, em Coimbra, pela importância de 2 923 322\$.